



**LEI MUNICIPAL Nº 3.083, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.**

*Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1.599, de 20.12.1988 – Código Tributário.*

**BRUNO SILVA CONTURSI**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

*Art. 1º* Fica acrescido no artigo 113 da Lei Municipal nº 1.599, de 20.12.1988, Código Tributário Municipal, as seguintes taxas de serviços prestados pela Unidade Municipal de Cadastro – UMC, relativo ao INCRA.

**Art. 113 - .....**

.....  
.....  
.....

**16 - Taxa de Serviços prestados com o Convênio INCRA.**

a) Taxa de digitação ----- 8% da UPRM;  
b) Taxa de emissão de 2ª via da CCIR ----- 15% da

**UPRM;**

c) Taxa de espelho de imóvel (por imóvel)----- 5% da UPRM.

*Art. 2º* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**BRUNO SILVA CONTURSI**  
Prefeito